



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
LEI Nº 732, DE 18 de JUNHO DE 1980

Autoriza a doação de terrenos a servidores municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, - aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar seis (06) terrenos próprios para construções residenciais, a servidores municipais.

Parágrafo único - As pessoas beneficiadas por esta lei ficam proibidas de venderem ou permutarem as áreas recebidas pelo prazo de dez (10) anos, a contar da data da escritura.

Art. 2º - Todo aquele que for beneficiado com a doação de terreno terá o prazo de dois (2) anos para concluir a construção, sob pena de perder os direitos sobre o respectivo terreno.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 18 de junho de 1980


Bel. Dârcio Brazil Silva
PREFEITO.